



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



PROJETO DE LEI Nº 144/2019

Código: P1390315447/6502

Assis, 26 de setembro de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 144/2019
PROJETO DE LEI Nº 144/2019

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 88/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 88/2019, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 88/2019)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

A presente proposta tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica para ocorrer com os recursos destinados por meio das emendas impositivas, nos termos do § 9º do artigo 110 da Lei Orgânica do Município, definidos por meio do Ofício nº 439/2019 dessa Casa de Leis, para serem aplicados em projetos e ações da Secretaria Municipal de Educação, visando a aquisição de materiais de consumo para atender os alunos das Creches, Pré-Escolas e Ensino Fundamental da rede municipal de educação.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão oriundos da reserva parlamentar, nos termos do artigo 2º da propositura.

Por todo o exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 88/2019.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 88/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2.491	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
	FONTE RECURSO 08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIV.	
	APLICAÇÃO 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0017.2.492	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	FONTE RECURSO 08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIV.	
	APLICAÇÃO 210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0017.2.493	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
	FONTE RECURSO 08-EMENDAS PARLAMENTARES INDIV.	
	APLICAÇÃO 210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL	
	Total.....	
	R\$	235.000,00

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS	
99.999.0000.2712.0000	RESERVA PARLAMENTAR	
1197 9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00
	Total.....R\$	235.000,00

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de setembro de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

